



Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DGP-Delegacia Geral de Polícia Adjunta-Ass. Pol. Adm.

**DESPACHO**

Nº do Processo: 025.00007516/2023-74

Interessado: Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Assunto: Questionamento sobre intérprete de libras nas Delegacias de Polícia daquela urbe.

Despacho APA/DGPAD – 116/2024 - MAAB/mao

Trata o presente sobre o teor do Ofício GPC-SG-MR nº 291/23, encaminhando Requerimento nº 415/2023, advindo da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande/SP, subscrito pela Vereadora Vera Benício, endereçado ao Excelentíssimo Secretário de Segurança do Estado de São Paulo por meio do qual solicita a disponibilização de intérpretes de Libras no 1º Distrito Policial do Município de Praia Grande, a fim de propiciar melhores condições de atendimento ao cidadão portador de necessidades especiais (fls. 01/03).

Encaminhado ao 1º Distrito Policial de Praia Grande do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 6 – Santos para manifestação, esclareceu ter sido firmado convênio entre a Prefeitura Municipal de Santos com as secretarias estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Segurança Pública, originando a criação do CAT (Centro de Apoio Técnico) Santos à Pessoa com Deficiência, dotado de equipes multidisciplinares - formada por psicólogo, assistente social e intérprete de Libras, situado no 7º Distrito Policial de Santos, cuja área de abrangência deste convênio engloba as Delegacias territoriais do município de Praia Grande.

Assim informado, restitua-se à D. Chefia de Gabinete da Pasta, por meio da Assistência Policial Civil (APC/GS).

São Paulo, na data da assinatura digital.

**GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA**  
Delegado Geral de Polícia Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Cezar Pereira Da Silveira, Delegado Geral de Polícia Adjunto**, em 10/01/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Rea 415/23  
Vera Benicio



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0016859145 e o código CRC **BD83553C**.

---